Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO
Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa
Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **70.171**, CNM nº **026104.2.0070171-50**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01,** ficará de frente para Rua Amarílis, no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA XIV",** na qual conterá 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) escritório, 01 (uma) área de circulação, e 01 (uma) varanda coberta; com **(70,47)** metros quadrados de área privativa coberta e **(56,03)** metros quadrados de área privativa descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%,** ou seja, **(126,50)** metros quadrados do lote de terras de nº **11**, da quadra **03**, situado na Rua Amarílis, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL ROSA MORENA"**, nesta cidade, com a área de **(253,00)** metros quadrados, medindo: 11,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 23,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 12; à esquerda com o lote 10; e na linha do fundo com o lote 30. **PROPRIETÁRIA: NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 21.108.749/0001-27, com sede na Rua Dona Eridam, Quadra 69, Lote 13, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-2,** referente à matrícula nº **65.230,** deste termo. **Trindade, 20 de junho de 2017.** O Oficial Substituto

Av.1-70.171- Trindade, 20 de julho de 2017. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº 659/2017, processo nº 2017010744, expedido pelo Município de Trindade em 14 de julho de 2017 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001222017-88888264, CEI nº 51.239.66264/75, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2017, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial** com **(70,47) metros quadrados,** possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 01 (um) escritório e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R$ 57.679,69 (Cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 104,65

R-2-70.171- Trindade, 29 de novembro de 2017. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ST6PB-TGK2H-GLZWZ-AF6UT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

nº 8.7877.0231087-9, de 27 de novembro de 2017, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WILAS BARROS DIMARÃES**, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI.RG nº 4710872 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.640.181-71, residente e domiciliado na Alameda das Monções, Quadra 46, Lote 16, Capuava, em Goiânia-GO; por compra feita à Nogueira Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.108.749/0001-27, com sede na Rua Dona Eridam, Quadra 69, Lote 13, Vila Rosa, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), sendo: Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais); Valor dos recursos próprios: R$ 12.469,87 (Doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R$ 12.485,13 (Doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); e Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R$ 1.645,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2017003896, conforme Guia nº 2433209, pago em 28/11/2017 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH e346.7990.f3a8.76e9.0ac3.0251.4ee0.d1a4.e143.e677. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 706,20

R-3-70.171- Trindade, 29 de novembro de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no **R-2;** o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Wilas Barros Dimarães, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses,** com o vencimento da primeira parcela em **05 de janeiro de 2018,** no valor inicial de R$ 694,49 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% e o valor da garantia fiduciária de R$ 133.300,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 524,30

Av.4-70.171 - Trindade, 10 de setembro de 2026, referente ao protocolo 194.692 de 08 de setembro de 2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da parte interessada, juntamente com a Certidão nº 101093/2026, emitida por este Município, em 08 de setembro de 2026, e com o Resultado da Busca por Endereço ou CEP, obtido a partir da consulta realizada no Portal Correios, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ST6PB-TGK2H-GLZWZ-AF6UT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

possui a **Inscrição Municipal** nº **01.063.00003.00011.001** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal)** nº **75.388-310.** Dou Fé. Escrevente, Carolina Albertina Teles Mota. Emolumentos: R$44,53; FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; OAB/DATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67; ISS: R$2,23; Selo 04782609095561725640017.

Av.5-70.171 **- Trindade, 10 de setembro de 2026**, referente ao protocolo 193.714 de 17 de agosto de 2026**.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 30 de julho de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 165/2026, arquivados neste Cartório; em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a comprovação do recolhimento do ITBI, com identificação do débito 3214139102, pago em 24/07/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R$ 142.694,56 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dou Fé. Escrevente, Carolina Albertina Teles Mota. Emolumentos: R$583,76; FUNDESP/GO: R$58,38; FUNEMP/GO: R$17,51; OAB/DATIVOS: R$11,68; FUNPROGE/GO: R$11,68; FUNDEPEG/GO: R$7,30; FUNCOMP: R$35,03; ISS: R$29,19; Selo 04782609103526225760001.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 10 de setembro de 2026.

Carolina Albertina Teles Mota
Escrevente

Emolumentos.....: R$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Fundos.....: R$ 22,51
ISS.....: R$ 4,64
Valor Total.....: R$ 139,93

Poder Judiciário
do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de
Fiscalização
04782609095417534420042
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ST6PB-TGK2H-GLZWZ-AF6UT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ST6PB-TGK2H-GLZWZ-AF6UT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar